



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

LEI Nº 380/2019

Rorainópolis-RR, 25 de Outubro de 2019

PUBLICAÇÃO
Publicado em consonância com o
artigo 94 da L.O.M e trasp. RT
437/447 e 242/522
Em: 25/10/2019
Maria de Fátima R. M. Pereira
Secretária da Casa Civil
Decreto -P 013/2019

"Autoriza o município de Rorainópolis a efetuar transposição, remanejamento e transferência das dotações orçamentarias no orçamento do exercício de 2019".

AUTORIA: Poder Executivo

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS** aprovou e o Prefeito Leandro Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências das dotações orçamentarias no exercício de 2019.

§ 1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentaria, diferenciando-se dos créditos adicionais que tem a função de corrigir desvios de planejamento.

§ 2º Para efeitos das leis orçamentárias entende-se:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentarias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridades no exercício;

II – Remanejamento – o deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentarias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que alteram a lotação durante o exercício;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de governo.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rorainópolis/RR, 25 de outubro de 2019.

LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS
Trabalhando para todos

Av. Francisco Luiz Reginatto, nº 261-Park Amazônia-CEP: 69373-000-
Rorainópolis/RRCNPJ/MF nº 01.613.031/0001-80-Fone (95)323818-07